



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO POLÍTICA DE PATROCÍNIO INSTITUCIONAL

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- a) Este documento constitui um roteiro para a elaboração do pedido de patrocínio institucional.
- b) Todas as informações são obrigatórias para a análise do pedido.
- c) O pedido de patrocínio institucional deve ser protocolado na secretaria responsável pelo âmbito de atuação e endereçado formalmente ao Prefeito de Osório.
- d) O preenchimento deverá ser de forma clara e legível, sob pena de suspensão e arquivamento do pedido.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PATROCÍNIO

Definição do âmbito de atuação:	☐ Ambiental	☐ Cultural	☐ Educacional	☒ Esportiva	☐ Tecnológica	☐ Turística
---------------------------------	------------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------------	---	--------------------------------------	------------------------------------

2. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (NO CASO DE PESSOA FÍSICA)

Nome completo do requerente:

Número do CPF:

Número do RG (identidade):

Data de nascimento:

Endereço completo do requerente (rua/avenida/travessa, número, bairro, município e Estado):

3. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO REQUERENTE (NO CASO DE PESSOA FÍSICA COM IDADE INFERIOR A 18 ANOS)

Nome completo do representante legal:

Número do CPF:

Número do RG (identidade):

Data de nascimento:

Endereço completo do representante legal (rua/avenida/travessa, número, bairro, município e Estado):

4. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (NO CASO DE PJ SEM FINS LUCRATIVOS OU NO CASO DE PJ COM FINS LUCRATIVOS ENQUADRADAS COMO MEI, ME OU EPP)

Razão social:

GRÊMIO ATLÉTICO OSORIENSE- GAO

Número do CNPJ:

94.437.001/0001-41

Endereço completo do CNPJ requerente (rua/avenida/travessa, número, bairro, município e Estado):
Rua Coronel Reduzino Pacheco, 515, centro, Osório/ RS

Nome completo do representante legal:

ELMARINO DA SILVA BARBOSA NETO

Número do CPF:

000.064.070-058

Número do RG (identidade):

3087314112- SJS/II RS

Data de nascimento:

19/12/1982

Endereço completo do representante legal (rua/avenida/travessa, número, bairro, município e Estado):
AV. GENERAL OSÓRIO, 1276, BAIRRO GLÓRIA, OSÓRIO/ RS

Prefeitura de Osório

Av. Jorge Dariva, 1251 | CEP 95520 000

(51) 3663 8200

E-mail: [e-mail do órgão relacionado ao assunto da iniciativa](mailto:email-do-orgao-relacionado-ao-assunto-da-iniciativa)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

5. COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA (DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE E-MAIL)
E-mail principal do requerente: gremioatleticoosoriense@gmail.com
N.º de telefone principal do requerente: 51-99654-7318

6. DOCUMENTOS EXIGIDOS DO REQUERENTE	
6.1. PESSOA NATURAL (QUANDO PESSOA FÍSICA)	
() N/A	
a. ()	Foto/imagem atualizada do patrocinado.
b. ()	Cópia do documento de identidade (RG).
c. ()	Cópia do documento de pessoa física (CPF).
d. ()	Cópia do comprovante de residência e domicílio de, pelo menos, 12 meses no Município de Osório.
e. ()	Certidão de regularidade fiscal Municipal. https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/certidao-negativa-de-debitos
f. ()	Certidão de regularidade fiscal Estadual. https://www.sefaz.rs.gov.br/sat/CertidaoSitFiscalSolic.aspx?
g. ()	Certidão de regularidade fiscal Federal. https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#!/home/cpf
h. ()	Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT). https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces
i. ()	Cópia do documento de identidade (RG), cópia do documento de pessoa física (CPF), cópia do comprovante de residência em nome do <u>representante legal do requerente menor de idade, se for o caso.</u>
j. ()	Cópia do comprovante de matrícula em instituição de ensino, com regular frequência escolar, quando o requerente possuir idade de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos.
6.2. PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS (NO CASO DE PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS / ENTIDADES)	
() N/A	
a. (x)	Cópia da prova de inscrição no cadastro de pessoas jurídicas (CNPJ).
b. (x)	Cópia do documento de constituição da entidade e das alterações, se houver.
c. (x)	Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual.
d. (x)	Cópia da relação nominal atualizada do quadro dirigente da entidade, com endereço, número da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles.
e. (x)	Cópia do comprovante da condição de sede ou funcionamento da entidade no Município de Osório há, pelo menos, 12 meses, a contar do protocolo do pedido de patrocínio.
f. (x)	Comprovação de que a pessoa jurídica sem fins lucrativos funciona no endereço por ela declarado.
g. (x)	Certidão de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
h. (x)	Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT). https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces
i. (x)	Certidão de regularidade federal e previdenciária. https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#!/home/cnpj
j. (x)	Certidão de regularidade estadual. https://www.sefaz.rs.gov.br/sat/CertidaoSitFiscalSolic.aspx?
k. (x)	Certidão de regularidade municipal. https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/certidao-negativa-de-debitos

Prefeitura de Osório

Av. Jorge Dariva, 1251 | CEP 95520 000

(51) 3663 8200

E-mail: e-mail do órgão relacionado ao assunto da iniciativa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

6.3. PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS (NO CASO DE PESSOA JURÍDICA – MEI, ME OU EPP)		() N/A
a. ()	Cópia da prova de inscrição no cadastro de pessoas jurídicas (CNPJ).	
b. ()	Cópia do documento constitutivo da pessoa jurídica (certificado, requerimento, contrato social, com suas alterações e/ou consolidação).	
c. ()	Cópia do comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal (cadastro de contribuinte do Estado e/ou alvará ou cadastro do Município da sede do requerente).	
d. ()	Cópia do comprovante da condição de sede ou funcionamento no Município de Osório há, pelo menos, 12 (doze) meses, a contar do protocolo do pedido de patrocínio.	
e. ()	Certidão de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf	
f. ()	Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT). https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces	
g. ()	Certidão de regularidade federal e previdenciária. https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#!/home/cnpj	
h. ()	Certidão de regularidade estadual. https://www.sefaz.rs.gov.br/sat/CertidaoSitFiscalSolic.aspx?	
i. ()	Certidão de regularidade municipal. https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/certidao-negativa-de-debitos	

Observação:	Mediante justificativa motivada do órgão responsável, ficará dispensada a comprovação do prazo mínimo de que trata os itens 6.1.“d”, 6.2.“e” e 6.3.“d”, quando o requerente do patrocínio institucional <u>realizar evento no território de Osório</u> , respeitado o âmbito de atuação das iniciativas previstas em lei (§ 3º do art. 8º da Lei n.º 6.038/2018).	

7. DA INICIATIVA A SER PATROCINADA (REALIZAR O PREENCHIMENTO DIRETAMENTE NOS CAMPOS A SEGUIR)	
a) Nome da iniciativa a ser patrocinada (descrever apenas o nome da iniciativa; por exemplo, o nome da atividade, da competição, do evento etc.):	
Participação do clube GAO no Campeonato Serramar 2026.	
b) Descrever, de forma tão completa quanto possível, a iniciativa a ser patrocinada (descrever do que se trata a atividade, a competição, o evento etc., detalhando as suas características, os seus objetivos e o seu público-alvo):	
O Campeonato Serramar 2026 é uma das mais tradicionais competições de futebol amador do Litoral Norte do Rio Grande do Sul, reunindo equipes de diversos municípios da região e promovendo a integração esportiva, social e comunitária. A participação do Grêmio Atlético Osoriense (GAO) tem como objetivo representar o Município de Osório, incentivar a prática esportiva, fortalecer o desenvolvimento de atletas e promover o esporte como instrumento de inclusão social, disciplina, saúde e cidadania. A iniciativa contempla a preparação da equipe, treinamentos, deslocamentos, aquisição de materiais esportivos, pagamento de arbitragem, inscrições, alimentação e demais despesas necessárias para a participação na competição. Além do aspecto esportivo, o projeto contribui para a divulgação do nome do Município de Osório em âmbito regional, movimenta a economia local por meio da realização de jogos e da presença de atletas, dirigentes e torcedores, além de incentivar crianças e jovens à prática de atividades esportivas. O público-alvo é composto por atletas, comissão técnica, dirigentes, associados, torcedores e pela comunidade em geral, estimando-se o envolvimento direto e indireto de centenas de pessoas ao longo da competição. O projeto busca fortalecer o esporte local, estimular a participação comunitária e valorizar o município por meio de uma representação esportiva organizada e comprometida.	

Prefeitura de Osório

Av. Jorge Dariva, 1251 | CEP 95520 000
(51) 3663 8200

E-mail: [e-mail do órgão relacionado ao assunto da iniciativa](#)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

c) Informar o número estimado de participantes/visitantes na iniciativa a ser patrocinada:

Estimativa de 5.000 participantes e visitantes ao longo da competição, considerando atletas, comissões técnicas, dirigentes, arbitragem, voluntários, torcedores e comunidade em geral que acompanharão as partidas durante o Campeonato Serramar 2026.

d) Descrever a programação prevista para a iniciativa a ser patrocinada (atividade, competição, evento etc., especificando datas e horários):

O Campeonato Serramar 2026 será realizado entre os meses de setembro e dezembro de 2026, conforme calendário oficial da Liga Serramar de Futebol. A programação compreende treinamentos semanais da equipe, realização de jogos da fase classificatória e, conforme classificação, fases eliminatórias e finais da competição. As partidas ocorrerão, em sua maioria, aos domingos, em horários definidos pela organização do campeonato, geralmente no período da tarde.

1ª Rodada: Confronto: Serraria x GAO, data: 23/08/26 às 15h: Mando/ local: Fora (Santo Antônio da Patrulha)

2ª Rodada: Confronto: GAO x CCFC, data: 06/09/2026 às 15h: Mando/ Local: Em casa (Osório)

3ª Rodada: Confronto: Xangri-lá x GAO, data: 13/09/2026 às 15h: Mando/ Local: Fora (Xangri-lá)

4ª Rodada: Confronto: GAO x Central, data 20/09/2026 às 15: Mando/ Local: Em casa (Osório)

e) Informar o local ou os locais de realização da iniciativa a ser patrocinada (descrever apenas o local ou os locais da atividade, da competição, do evento etc., especificando o país, o estado, o município e outras características de sua localização):

Os jogos acontecerão em diversos municípios integrantes da Liga Serramar de Futebol, no Litoral Norte do Rio Grande do Sul. Dentre os municípios estão: Torres, Arroio do Sal, Osório, Caraá, Santo Antônio da Patrulha, Capão da Canoa e Xangri-lá

f) Descrever a justificativa para recebimento do patrocínio da Prefeitura de Osório (descrever a previsão dos benefícios que serão proporcionados ao Município de Osório, ao território do Município de Osório, à imagem e aos valores do Município de Osório e as transformações positivas na sociedade a partir da entrega do patrocínio):

O patrocínio da Prefeitura de Osório possibilitará ao Grêmio Atlético Osoriense representar o município em uma das principais competições de futebol amador do Litoral Norte do Rio Grande do Sul, fortalecendo a imagem institucional de Osório como incentivador do esporte, da inclusão social e da qualidade de vida. A participação do clube promove o nome do município em diversas cidades da região, amplia sua visibilidade e contribui para o fortalecimento do turismo esportivo e da economia local, especialmente durante as partidas realizadas em Osório.

g) Informar o valor do patrocínio solicitado à Prefeitura de Osório (descrito em R\$), quando for solicitação de repasse financeiro de valor; não sendo o caso de repasse, informar os bens e/ou serviços e seu orçamento de mercado.

Valor solicitado: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

O recurso será destinado ao custeio das despesas necessárias para a participação do Grêmio Atlético Osoriense no Campeonato Serramar 2026, incluindo aquisição de materiais esportivos, pagamento de atletas, arbitragem, transporte, alimentação, inscrições e demais despesas operacionais indispensáveis à execução do projeto, conforme Plano de Aplicação de Recursos apresentado.

Prefeitura de Osório

Av. Jorge Dariva, 1251 | CEP 95520 000

(51) 3663 8200

E-mail: [e-mail do órgão relacionado ao assunto da iniciativa](mailto:email-do-orgao-relacionado-ao-assunto-da-iniciativa)

[illegible]

OUTROS PATROCINADORES PREVISTOS	VALOR PREVISTO (R\$)
Barbearia 8 de Maio	R\$500,00
Rita Massoterapeuta	R\$600,00
Marino Pinturas	R\$150,00
Juvesa Veículos	R\$5.000,00
Kako Paisagismo	R\$1.500,00
Luminsanti	R\$1.000,00
Daniel Ginete Climatizações	R\$500,00
Vinicius Veterinário	R\$350,00
Vester Confecções	R\$400,00
RS Multas	R\$1.000,00
Berê Veículos	R\$600,00

Ao assinalar (N/A) o requerente declara, sujeito às consequências legais, não haver outros patrocinadores.

❖ Outras informações complementares poderão ser solicitadas pela Administração Pública.

Prefeitura de Osório
Av. Jorge Dariva, 1251 | CEP 95520 000
(51) 3663 8200
E-mail: e-mail do órgão relacionado ao assunto da iniciativa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

8. DA CONTRAPARTIDA DE DIVULGAÇÃO AO PATROCINADOR		
	Assinalar as medidas de contrapartida de divulgação.	
8.1. Inserção da identidade visual do patrocinador, de forma padronizada, em todas as peças promocionais da iniciativa, inclusive nas peças promocionais para mídia eletrônica e redes sociais (material impresso – bandeirolas, blocos, cartazes, convites, credenciais, filipetas, folders, folhetos, ingressos, pastas, programações; mídia eletrônica e redes sociais; outros). Descrever (especificar detalhadamente a contrapartida de divulgação): Descreva aqui: A logomarca oficial da Prefeitura de Osório será inserida em todas as peças de divulgação do projeto, observando o Manual de Identidade Visual do Município. A identidade visual será aplicada em materiais gráficos e digitais, incluindo artes para redes sociais, cartazes, banners, convites, materiais de divulgação dos jogos, releases para imprensa e demais peças promocionais.	(x) SIM	() NÃO
8.2. Inserção da identidade visual do patrocinador em uniformes e equipamentos (balões blimp, banners, bonés, camisetas, canetas, carro de som, painéis, painel eletrônico, placas, sonorização, uniformes, telão, veículos, videowall; outros). Descrever (especificar detalhadamente a contrapartida de divulgação): Descreva aqui: A identidade visual da Prefeitura de Osório será inserida nos uniformes oficiais de jogo e de treinamento do Grêmio Atlético Osoriense, bem como em banners, placas de campo, painéis de entrevistas, materiais institucionais e demais equipamentos de divulgação utilizados durante a competição, garantindo ampla exposição da marca ao público presente e nas divulgações em mídias digitais.	(x) SIM	() NÃO
8.3. Exibição de vídeo com conteúdo institucional do patrocinador, a ser fornecido pela Administração Pública (no local da iniciativa ou por meio de ambiente eletrônico – site ou redes sociais; outros). Descrever (especificar detalhadamente a contrapartida de divulgação): Descreva aqui: Caso disponibilizado pela Administração Pública Municipal, será exibido vídeo institucional da Prefeitura de Osório antes do início das partidas realizadas em Osório e/ou publicado nas redes sociais oficiais do Grêmio Atlético Osoriense, contribuindo para a divulgação das ações institucionais do Município.	(x) SIM	() NÃO
8.4. Citação do patrocinador em aberturas e encerramentos de solenidades. Descrever (especificar detalhadamente a contrapartida de divulgação): Descreva aqui: A Prefeitura de Osório será citada como patrocinadora oficial da participação do Grêmio Atlético Osoriense no Campeonato Serramar 2026 durante as cerimônias de abertura e encerramento dos jogos realizados em Osório, bem como nas manifestações do sistema de som, entrevistas, publicações institucionais e demais ações de divulgação do projeto.	(x) SIM	() NÃO
8.5. Citação do patrocinador nas entrevistas ou declarações públicas, inclusive na mídia eletrônica e redes sociais. Descrever (especificar detalhadamente a contrapartida de divulgação): Descreva aqui: A Prefeitura de Osório será citada como patrocinadora oficial da participação do Grêmio Atlético Osoriense no Campeonato Serramar 2026 durante as cerimônias de abertura e encerramento dos jogos realizados em Osório, bem como nas manifestações do sistema de som, entrevistas, publicações institucionais e demais ações de divulgação do projeto.	(x) SIM	() NÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

8.6. <u>Cessão do uso</u> de áreas ou instalações sem ônus para a Administração Pública (cessão de estande para o patrocinador; outros).	(x) SIM	() NÃO
Descrever (especificar detalhadamente a contrapartida de divulgação): Descreva aqui: Será disponibilizado, sem ônus para a Prefeitura de Osório, espaço nas dependências do Estádio Wilmar Velho Pacheco para instalação de estande institucional, distribuição de materiais informativos e realização de ações de divulgação da Administração Pública durante os jogos realizados no município, mediante prévio agendamento.		
8.7. <u>Distribuição de credenciais</u> sem ônus para a Administração Pública (informar o tipo, a quantidade e o valor a elas correspondentes, que serão distribuídos à Administração Pública).	(x) SIM	() NÃO
Descrever (especificar detalhadamente a contrapartida de divulgação): Descreva aqui: Serão disponibilizadas, sem ônus, 10 (dez) credenciais de acesso por partida realizada em Osório, destinadas a representantes da Prefeitura de Osório, autoridades e convidados indicados pela Administração Pública, garantindo acesso às áreas destinadas ao público e autoridades durante a competição.		
8.8. <u>Outros</u>, conforme for ajustado no expediente próprio de patrocínio institucional.	(x) SIM	() NÃO
Descrever (especificar detalhadamente a contrapartida de divulgação): Descreva aqui: Como contrapartida social ao patrocínio recebido, o Grêmio Atlético Osoriense desenvolverá e fortalecerá o Projeto Torre Forte, iniciativa voltada à promoção da inclusão social por meio do esporte. O projeto oferece atividades esportivas gratuitas para crianças e adolescentes do Município de Osório, incentivando a prática esportiva, a convivência comunitária, a disciplina, o respeito e a formação cidadã.		
Atenção! Para os itens de divulgação em favor do patrocinador assinalados (SIM) deverão ser descritas as medidas que serão efetivamente realizadas pelo patrocinado, de forma tão completa quanto possível, <u>nos quadros acima</u>.		
Atenção! As especificações para inserir a identidade visual do patrocinador deverão ser rigorosamente observadas pelo patrocinado, não podendo utilizá-las sem prévia e expressa autorização da Administração Pública. O material deverá ser previamente encaminhado ao órgão de comunicação social para análise e, somente após a aprovação, será permitida a produção de peças promocionais com a identidade visual do patrocinador.		

DECLARA o requerente do patrocínio, ao fim assinado, sob as penas da Lei:

- a) que todos os documentos e informações apresentados, em protocolo, são verdadeiros, autênticos e correspondem aos originais, inclusive os que vierem a ser anexados;
- b) que não está proibido, sob qualquer meio jurídico, de receber patrocínio do poder público;
- c) ter conhecimento e aceitar que todos os dados (documentos e informações, inclusive os relativos a dados pessoais, econômicos e financeiros) apresentados à Prefeitura de Osório, em protocolo, tramitarão pelos órgãos internos e seus servidores, a eventuais conselhos municipais de cooperação e ao Poder Legislativo;
- d) que o patrocinado não poderá cumular contemplação, para a mesma edição da iniciativa patrocinada, na política de apoio a eventos da Lei n.º 7.030/2025;
- e) ter conhecimento integral da Lei n.º 6.038/2018, especialmente das obrigações e sanções nela previstas;
- f) que o Município de Osório (Prefeitura) não tem qualquer participação na realização da iniciativa patrocinada, cuja iniciativa e responsabilidade são integralmente do requerente e/ou patrocinado, inclusive a responsabilidade civil, a trabalhista, a previdenciária, a fiscal e a comercial resultantes da iniciativa.

Prefeitura de Osório

Av. Jorge Dariva, 1251 | CEP 95520 000

(51) 3663 8200

E-mail: [e-mail do órgão relacionado ao assunto da iniciativa](mailto:email-do-orgao-relacionado-ao-assunto-da-iniciativa)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS OBRIGATÓRIA

O patrocinado deverá protocolar expediente próprio de prestação de contas e nele apresentará os seguintes documentos: I - cópia da lei específica que autorizou o patrocínio institucional; II - cópia do documento de descrição da iniciativa; III - prova de realização da iniciativa; IV - prova da ampla divulgação institucional do patrocinador; V - e no caso de repasse financeiro de valores ao patrocinado, apresentação da comprovação da aplicação dos recursos, como notas fiscais, recibos, declaração de serviços prestados, bem como outros documentos capazes de demonstrar a devida aplicação dos recursos (os documentos constantes no item V deverão conter a qualificação do fornecedor dos produtos e/ou serviços e a descrição completa dos produtos e/ou serviços prestados. A prestação de contas do patrocínio institucional dar-se-á de forma simplificada e unificada, no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data de encerramento da iniciativa. As comprovações a que se referem os itens III e IV serão apresentadas na forma dos compromissos assumidos no expediente próprio de patrocínio institucional. A Administração Pública poderá requerer outras informações ou documentos complementares do patrocinado. A desaprovação da prestação de contas determinará a aplicação de penalidade ao patrocinado: I - advertência formal; II - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do patrocínio institucional; III - suspensão do direito de habilitação na política de patrocínio institucional, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; IV - devolução do recurso aplicado pela Administração Pública na concessão do patrocínio institucional.

10. DA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Os requerentes e patrocinados adotarão, obrigatoriamente, a correspondência eletrônica "e-mail" oficial para todas as comunicações referentes à política municipal de patrocínio institucional (Lei Municipal n.º 6.038/2018), de acordo com o endereço eletrônico informado neste formulário de solicitação.

Osório/RS, 04 de agosto de 2026.

Assinatura do requerente do patrocínio institucional

(ou do representante legal, no caso de requerente com idade inferior a 18 anos)

Nome por extenso: ELMARINO DA SILVA BARBOSA NETO

Número do CPF: 000.064.070-058